



01º TERMO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATO Nº 008/2025 - Livro 06 - Folhas nº 021 a 046

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5362/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025 DE “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA REFORMA DO CER “MARIA PRADELLI MALARA” – LOCAL: RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 - JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR I - ARARAQUARA-SP”.

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público integrante da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, através da Secretaria Municipal da Educação, representado pelo Sr. Secretário Municipal Sr. FERNANDO DIANA, autoridade competente devidamente designado pela Portaria nº 29.764/2025, de lavra do Exmo. Prefeito Municipal, denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa ORCON ENGENHARIA E PERFURAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.130.952/0001-13, estabelecida à Avenida Dr. Mario Arantes de Almeida, 370 – Vila Yamada – Araraquara/SP, representada pelo Senhor ANTONIO LUCON JUNIOR, daqui por diante denominada simplesmente “CONTRATADA”, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal em 18/11/2025, através do Despacho 13 do Protocolo 64.079/2025, acordam em celebrar o presente instrumento, com fundamento na Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência e execução do Contrato nº 008/2025, ora aditado, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, conforme autorizado na cláusula sétima do contrato.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO

- 2.1** Fica prorrogada a execução do Contrato nº 008/2025 por 150 dias, pelo período compreendido entre 28/11/2025 a 27/04/2026.
- 2.2** Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 008/2025 até 26/05/2026 de forma a abranger o período necessário à conclusão, recebimento definitivo e demais providências administrativas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

- 3.1** A cobertura da despesa dar-se-á por Notas de Empenho já emitidas: 663 -
10.01.4.4.90.51.12.365.0049.1.031.01.2100000; 780 -
10.02.4.4.90.51.12.361.0049.1.031.01.2200000; através das notas de empenho 10232/2025 e
e 11247/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

- 4.1** Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, comprovante de prorrogação da validade da garantia contratual, de modo que seu prazo de vigência abrangerá o novo período contratual, com validade para 26/05/2026 mantendo-se o mesmo valor e percentual originalmente previstos no contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 5.1** O presente termo aditivo tem por fundamento a cláusula terceira do contrato originário, o art. 111 da Lei Federal 14.133/2021 e a decisão da autoridade competente exarada no Despacho 13 do Protocolo 64.079/2025, e ao qual o presente termo fica vinculado.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 6.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

- 7.1** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 008/2025, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.



E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 26 de novembro de 2025.

Este documento será firmado com assinatura eletrônica avançada, nos termos do art. 4, inciso II, da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em <https://araraquara.1doc.com.br>, nos termos do Decreto Municipal nº 13.518/2024, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
FERNANDO DIANA

ORCON ENGENHARIA E PERFURAÇÕES LTDA
ANTONIO LUCON JUNIOR

TESTEMUNHAS:
VIVANE APARECIDA CEREDA
FABIO AUGUSTO F. DA SILVA



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADA: ORCON ENGENHARIA E PERFURAÇÕES LTDA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5362/2025
CONTRATO Nº 008/2025

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO de 26/11/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA REFORMA DO CER “MARIA PRADELLI MALARA” – LOCAL: RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 - JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR I - ARARAQUARA-SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
 - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 26 de novembro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 074.527.818-30

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: FERNANDO DIANA
Cargo: SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
CPF: 267.961.438-09

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: FERNANDO DIANA
Cargo: SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
CPF: 267.961.438-09

Pela contratada:

Nome: ANTONIO LUCON JUNIOR
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 170.610.798-60

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: FERNANDO DIANA
Cargo: SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
CPF: 267.961.438-09

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: FERNANDO DIANA
Cargo: SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
CPF: 267.961.438-09

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal e Acompanhamento
Nome: LUCIANO DA COSTA CAVICCHIONI
Cargo: ENGENHEIRO – GERÊNCIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
CPF: